



CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - COMPLAD

RELATÓRIO DE ATIVIDADES Projeto de Lei – Sistema Viário

Montenegro, 16 de novembro de 2021

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO

- 1. EQUIPE DE TRABALHO**
- 2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**
- 3. MATERIAL ANALISADO**
- 4. PARECER**

INTRODUÇÃO

Este relatório foi elaborado com objetivo de oferecer a todos os conselheiros uma visão geral das atividades realizadas para a análise do projeto de lei do sistema viário.

Este projeto de lei foi revisado em maio e enviado ao Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAD) no dia quatro (04) de julho. A apresentação ao conselho ocorreu no dia seis (06) de julho. Após a apresentação foi aberto o prazo de 60 dias para avaliação das entidades e apresentação dos seus pareceres. No dia 21 de setembro foi definida a relatoria, sendo o dia 16 de novembro o prazo final para apresentação do relatório.

O COMPLAD é um órgão administrativo autônomo, colegiado e de composição plural e de ampla representatividade social. Diante disso, desenvolve papel fundamental na efetivação do Plano Diretor Municipal. Junto disso, apresenta ampla capacidade para analisar e emitir parecer sobre alterações ou confecção de Leis Municipais ligadas ao plano Diretor.

1. EQUIPE DE TRABALHO

Relator: Fabrício Coitinho (SMGEP)

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Recebimento do Projeto de Lei do Sistema Viário, de 31 de maio de 2021, enviado pela administração municipal ao Conselho Municipal do Plano Diretor de Montenegro no dia 04 de julho de 2021.

O projeto e as alterações propostas pela administração municipal foram discutidos na reunião de 06 de julho de 2021.

Na reunião do dia 20 de agosto, foi aberto espaço dedicado ao esclarecimento de dúvidas por parte da administração municipal referente as alterações no sistema viário.

Foi aberto período para manifestações sobre o Projeto de Lei do Sistema Viário até dia 21 de setembro de 2021 para que este pudesse ser amplamente analisado pelas entidades representativas.

O relatório foi redigido e apresentado em 16 de novembro de 2021.

3. MATERIAL ANALISADO

O material analisado foi o arquivo digital enviado pela Administração Municipal referente ao Projeto de Lei do Sistema Viário, assim como o arquivo com o Mapa do Sistema Viário proposto, que passou por revisão da administração municipal em maio de 2021, apresentando novas hierarquias viárias no município.

4. PARECER

Após a discussão das alterações realizadas pela administração municipal, foi aberto prazo até o dia 21 de setembro de 2021 para que as entidades representativas do conselho emitissem os seus pareceres.

Diante da não manifestação das entidades referentes ao Projeto de Lei do Sistema Viário, a relatoria entende que há recomendação para envio do projeto ao legislativo municipal.

Fabício Coitinho



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor
COMPLAD
Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

RELATÓRIO 02/2021

ANÁLISE AO PROJETO DE REVISÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 5883/2014
- ZONEAMENTO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O presente relatório tem como finalidade elucidar os trâmites de análise do projeto de revisão da Lei Municipal nº 5883/2014, que define o zoneamento, uso e ocupação do solo no Município de Montenegro, e, ainda, emitir parecer do Conselho quanto ao projeto encaminhado pela Administração Municipal.

O projeto de lei foi encaminhado pela primeira vez ao COMPLAD em novembro de 2019. Após vários pedidos de vistas pelas entidades, e, devido ao início da pandemia, o processo ficou momentaneamente estagnado. Em setembro de 2020, houve a renovação do conselho, incluindo a posse da nova Presidência, e, o projeto de lei foi novamente apresentado aos conselheiros na reunião extraordinária de 13/10/2020.

Após apresentação da proposta, na reunião ordinária do dia 20/10/2020, definiu-se a Relatoria do projeto de lei, composta pelo Presidente Marcelo Cardona, Vice-Presidente Letícia Kauer, Secretária Valéria Wollmann e o conselheiro Juliano Bender. Na mesma ocasião, abriu-se o prazo para manifestação das entidades sobre o projeto apresentado, com data de entrega das sugestões até a reunião ordinária de novembro de 2020. Em 24/11/2020, a relatoria recebeu questionamentos das entidades sobre o projeto de lei, porém o documento oficial não estava assinado pelos representantes.

A relatoria se reuniu pela primeira vez em 03/12/2020, onde decidiu-se que as manifestações deveriam estar assinadas pelos presidentes das entidades. Porém, preocupados com o grande aumento de casos de Covid no Município, e cumprindo sugestões do Ministério Público, as atividades do conselho foram suspensas de dezembro de 2020 até abril de 2021.

No dia 21/04/2021, ocorreu a segunda reunião da relatoria, onde foi recebido o documento assinado pelas entidades. Na reunião, decidiu-se encaminhar os questionamentos à Administração Municipal através do ofício nº 02/2021.

Os questionamentos das entidades foram respondidos pelo Prefeito Gustavo Zanatta através do ofício nº 263/2021 em 19/05/2021. No dia 15/09/2021, ocorreu reunião entre a relatoria e representantes da Administração para debate e questionamentos, e, em 20/09/2021, a relatoria se reuniu para finalizar o presente parecer.

Após analisar toda a documentação, a relatoria sugere que a expansão da zona urbana junto ao Bairro Germano Henke seja retirada do projeto de lei, pois entende que a proposta não cumpre os requisitos estabelecidos pelo Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) no Art. 42B.

Não havendo mais sugestões das entidades quanto ao projeto de lei apresentado, o entendimento do Conselho é que o projeto de lei deve ser encaminhado ao Poder Legislativo acompanhado do presente parecer, assim como dos questionamentos das entidades e respostas da Administração, para que os documentos possam ser analisados pelos vereadores e pela comunidade nas audiências públicas.